



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO**



IND 11734 /2017  
INDICAÇÃO Nº /2017  
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

L I D O

Em 24. 8. 17

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Posto de Saúde, no Setor Habitacional Jardim Botânico – RA XXVII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Posto de Saúde, no Setor Habitacional Jardim Botânico – RA XXVII.

**JUSTIFICATIVA**


A presente indicação tem a finalidade de dar a população do Jardim Botânico, saúde, segurança e conforto, reduzindo o número de viagens desnecessárias aos postos de saúde a hospitais fora do bairro, quando se observa a imensa quantidade de habitantes dos condomínios deste setor habitacional

Considerando que são objetivos prioritários do Governo de Brasília na forma da Lei Orgânica do Distrito Federal, promover o bem de todos, proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum e dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social, aumentando a qualidade vida da população.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,

  
Deputada **TELMA RUFINO**  
PROS

CÂMARA LEGISLATIVA	
Recebido em	22/8/17 às 16:40
Assinatura	



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 29 de agosto de 2017.

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 1173412017  
Folha N° 02 Paulo